



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.155/2008

**INSTITUI-SE NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE
SOUSA A FESTA DENOMINADA
"SOUSAFOLIA" REALIZADA NO MÊS DE
MAIO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, II, "a", da
Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário de Festividades Turísticas da cidade de
Sousa o evento denominado "Sousafolia", realizado no mês de maio de cada
ano.

Art. 2º - Fica a comissão do evento, na obrigatoriedade de apresentar projeto
ao Poder Executivo Municipal, solicitando autorização para a sua realização,
bem como interdição de ruas e investimentos de mídia e parcerias no âmbito
do domínio público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 29 de maio
de 2008.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito